

PROCURAÇÃO

Por meio do presente Instrumento Particular de Procuração, a **SINQIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, CEP 01415-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 04.065.791/0001-99, e sua filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1400, 6º andar, Gutierrez, CEP: 30441-194, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.065.791/0002-70; neste ato representadas por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento, **SINQIA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 755, 5º andar, Consolação, CEP 01415-003, inscrita no CNPJ sob nº 03.017.804/0001-91 e suas filiais na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1400, 6º andar, Gutierrez, CEP: 30441-194, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0004-34; na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 10º andar, salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Centro Cívico, CEP: 80030-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0006-04 e na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na rodovia SC-401, nº 4120, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, espaço comercial nº A-22, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0007-87, neste ato representadas por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento (as "Outorgantes"), nomeiam e constituem, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures emitidas conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, contando com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sinqia S.A." ("Escritura de Emissão") datada de 15 de julho de 2021 ("Debenturista"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (o "Agente Fiduciário"), como seu procurador para, por si ou seus representantes legais ou substabelecidos, agir em seu nome e lugar, na medida máxima possível, para:

a) praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a efetivação dos registros e/ou averbações do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Conta e Outras Avenças*", celebrado entre as Outorgantes e o Cessionário, em 22 de julho de 2021 ("Contrato"), bem como para o aperfeiçoamento e constituição da garantia prevista na Escritura de Emissão, incluindo os pedidos de registro a serem efetuados junto a quaisquer cartórios de registro competentes; e

b) representar as Outorgantes, na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas e na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, com relação à movimentação dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (incluindo os valores decorrentes de aplicações e investimentos) depositados nas Contas Vinculadas para conta de titularidade do Outorgante.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato e na Escritura de Emissão.

Esta procuração somente terá validade se apresentada em conjunto com o Contrato firmado entre as Cedentes, o Cessionário e o Itaú Unibanco S.A., na qualidade de Banco Depositário.

O presente instrumento é irrevogável e deverá permanecer válido e em pleno vigor até o pagamento de todas as Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato, não sendo permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

SINQIA S.A. (matriz e filiais)

(assinado eletronicamente)

SINQIA TECNOLOGIA LTDA. (matriz e filiais)

(assinado eletronicamente)



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://sinqia.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: A9DC9D2F-6C41-4FF0-85FD-C43FAC22B394



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

SIGNATARIO

 <i>Thiago almeida r. da rocha</i> Assinou em 06/07/2022 10:45:42 thiago.rocha@sinqia.com.br CPF: 329.017.648-78	 <i>Paulo de tarso pescatori dutra</i> Assinou em 06/07/2022 11:13:01 paulo.dutra@sinqia.com.br CPF: 054.416.908-52
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.